



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA
CNPJ: 08.349.045/0001-88
RUA DOS PODERES, 256, CENTRO - LUCRÉCIA/RN - CEP: 59.805-000
GABINETE CIVIL DA PREFEITA

LEI Nº 759, EM 25 DE SETEMBRO DE 2023.

Institui no Município de Lucrécia/RN a “Semana Cultural” e dá outras providências.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída no Município de Lucrécia a "Semana Cultural" a ser realizada anualmente, do dia 22 a 31 de dezembro.

Art. 2º As comemorações alusivas à “Semana Cultural” têm como objetivos:

- I – Promover atividades de divulgação dos expoentes culturais da cidade;
- II – Realizar ações culturais;
- III – incentivar o fomento da cultura local;
- IV – Articular as entidades vinculadas aos setores da cultura para o desenvolvimento e Consecução dos demais objetivos.

Art. 3º As ações descritas no art. 2º poderão ser realizadas pelo poder público, por instituições de ensino, entidades representativas de classe e pelas organizações da sociedade civil isoladamente ou em parceria.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lucrécia - RN, em 25 de setembro de 2023.

Maria da Conceição do Nascimento
Prefeita Constitucional